

LEI Nº 2306/2010, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, objetivando o Desenvolvimento do Projeto Esporte Social mediante convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2010, conforme autógrafo nº 007/2010, de 24 de fevereiro de 2010, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2010, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas com o desenvolvimento do Projeto Esporte Social, sob a seguinte programação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12.01 Departamento de Desporto e Lazer

Programa de Trabalho: 27.813.0018.2035 Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer.

3.1.90.11.00 – Pessoal Civil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto e regulamentado por Decreto do Executivo, com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Convênio nº 250/2009 assinado em 23/12/2009 com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de fevereiro de 2010.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa